

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA PAULO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES - ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra **PAULO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ 18.141.677/0001-05**, situada no Loteamento UEPA nº 11 – Quadra A – Centro - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **PAULO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI RG nº 4.007.233 SDS/PE** e do **CPF nº 012.134.874-12**, residente e domiciliada no Loteamento UEPA nº 11 – Quadra A – Centro - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 214/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/08/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$/)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
18	32	Noite	Aliança - Timbaúba (faculdade)	Ônibus	0	0,43	18,73	19,16	38,31	1	38,31	2.528,46	4,54	11.479,21	3.826,40	00:30:00
21	36	Tarde	Chão dos Esconços - Aliança	Ônibus	2,54	0	12,98	15,52	31,04	1	31,04	2.048,64	3,68	7.539,00	2.513,00	00:40:00
												<b>19.018,20</b>				

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **19.018,20** (dezenove mil e dezoito reais e vinte centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**  
**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

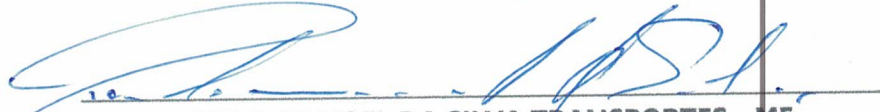
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 25 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

  
PAULO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES - ME  
CNPJ – 18.141.677/0001-05  
PAULO MANOEL DA SILVA  
CPF Nº 012.134.874-12

#### **Testemunhas:**

NOME:	<i>Sra. Claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594 - 91.</i>

NOME:	<i>Maise Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294 - 85</i>